



PARECER Nº 163, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 2025

De autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), o projeto em epígrafe pretende criar cargos no Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterando sua denominação, atualiza as disposições da Lei Complementar nº 1.272, de 14 de setembro de 2015 e dá demais providências correlatas.

A proposição esteve em pauta nos termos regimentais e não recebeu emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 10 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentários.

De plano, verifica-se que, nos termos do artigo 31 da Constituição Estadual, o TCE/SP exercerá, no que couber, as atribuições previstas no artigo 96 da Constituição Federal. O artigo 96, II, “b”, da Carta Magna, por seu turno, garante aos tribunais superiores e aos tribunais de justiça a competência para a criação e a extinção de cargos, assim como para a fixação da remuneração dos seus serviços auxiliares. Vê-se, assim, que não há qualquer

óbice legal ao prosseguimento do projeto proposto pelo TCE/SP, que está legitimado para a postulação.

No tocante ao mérito, o projeto tem como objetivo ajustar os quadros da Corte de Contas para refletir melhor as atividades de fiscalização que foram ampliadas nos últimos anos.

Ademais, a atualização da nomenclatura dos cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização e Auxiliar Técnico de Fiscalização - T.I. para Técnico de Controle Externo e Técnico de Controle Externo - T.I., respectivamente, reflete uma valorização profissional, além de promover a uniformidade com a nomenclatura adotada pelos principais Tribunais de Contas do país. Essa padronização facilita a cooperação, o intercâmbio de informações e a compreensão das funções desempenhadas pelos servidores.

O projeto também apresenta a proposta de criação de dois cargos de Diretor Técnico de Divisão e três de Assessor Técnico de Gabinete. Tais cargos estarão alocados em áreas fundamentais que possuem como objetivos, entre outros: garantir a segurança de dados e proteção contra ataques cibernéticos - que vêm se tornando cada vez mais frequentes e sofisticados; implementar uma tramitação processual eletrônica mais ágil e transparente; atuar com maior efetividade, transparência e agilidade na fiscalização e no controle dos recursos públicos em áreas estratégicas como Ouvidoria, Fiscalização e Controle dos Regimes Próprios de Previdência e Acompanhamento de Execução Contratual.

Por fim, a proposta de revalorização dos vencimentos dos cargos efetivos busca reduzir a defasagem salarial em relação a outros Tribunais de Contas do país, promovendo maior justiça salarial e motivação dos servidores. Além disso, a extensão do auxílio-saúde aos servidores inativos demonstra preocupação com o bem-estar e a dignidade daqueles que já contribuíram para o funcionamento do Tribunal.

Ao investir na qualificação, na modernização tecnológica e na valorização dos seus servidores, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estará mais preparado para cumprir

sua missão de fiscalizar e zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

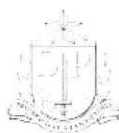
Quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, o TCE/SP afirma a existência de recursos para suportar as despesas a serem criadas. O artigo 8º da proposição, nessa linha, aponta dotações orçamentárias próprias como fontes de recursos, consignadas na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025, que orça a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício de 2025.

Ante o exposto, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2025.

Carlos Cezar – Relator

FOLHA: _____

RGL: 10015/2025



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

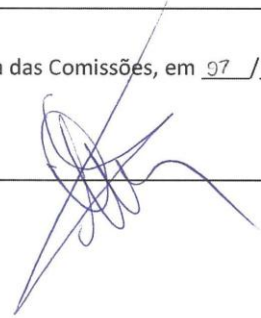
Reunião 07 de MAIO às 15:00 horas no SALA NOBIS.

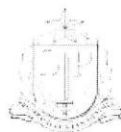
Item único de Pauta: Projeto de lei Complementar 7/2025

Relator: DEPUTADO CARLOS CUNHA

Aprovado como parecer o voto: Favorecer ao Projeto de Lei Complementar nº 7,
de 2025

Sala das Comissões, em 07 / 05 / 2025

Deputado  - Presidente

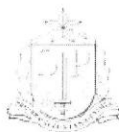


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	FND	Dani Alonso	-
PL	Conte Lopes	-	Lucas Bove	-
PL	Thiago Auricchio	-	Tenente Coimbra	-
PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo	FND	Luiz Fernando T. Ferreira	-
PT/PCdoB/PV	Reis	FND	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	-	Professora Bebel	-
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	-	Maria Lúcia Amary	-
REPUBLICANOS	Altair Moraes	-	Danilo Campetti	FND
UNIÃO	Rafael Saraiva	FND	Solange Freitas	-
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	FND	Ricardo França	-
PSD	Marta Costa	FND	Paulo Correa Jr	-
PP	Delegado Olim	FND	Capitão Telhada	-
PSB	Caio França	-	Andréa Werner	-
Substitutos eventuais				
PSDB/Cidadania	ANALICE FERNANDES	FND		

Anotações: _____

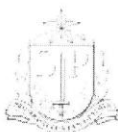


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Bruno Zambelli	-
PL	Rodrigo Moraes	-	Major Mecca	FND
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	-	Beth Sahão	FND
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	-	Reis	FND
PSDB/Cidadania	Analice Fernandes	FND	Ana Carolina Serra	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	FND	Vitão do Cachorrão	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Guto Zacarias	-
PSOL/REDE	Guilherme Cortez	FND	Ediane Maria	-
MDB	Itamar Borges	-	Jorge Caruso	-
PSD	-	-	Marta Costa	-
PP	Delegado Olim	FND	Letícia Aguiar	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Carlos Cezar	FNV
PL	Fabiana Bolsonaro	-	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	-	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	-	Thainara Faria	FNV
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	Rafa Zimbaldi	-
PSDB/Cidadania	-	-	-	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	FNV	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	FNV
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	FNV	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Oseias de Madureira	FNV	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais		-		
PSDB/Cidadania	ANALICE FERNANDES	FNV		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 07 / 05 / 2025

Presidente - _____